ANNO DE 1837. TERÇA FEIRA 25 DE ABRIL. N. 91.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1837.

DIAS DA SEMANA.

24 Segunda S. Fiel de Sigmaringa aud. dos Juizes do Cr. de m. e de t. ses. da Thezouraria Publica e Chanc. de t.
25 Terça S. Marcos Ev. n. Rel. de m. e aud. do J. de O. de t.
26 Quarta S. Pedro de Rates. Ses. da Th.
27 Quinta S. Tertuliano n. Rel. de m. and. do J. do C. de m. e Ch. de t. Quart. ming. as 4 h. e 38 m. da t.
28 Sexta S. Vital M. sessaõ da Th. Pub. aud do J. de O. de t.
29 Sabado S. Pedro M. Rel. de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda.
30 Domingo S. Catharina de Sena.

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38: onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Abril 24.

Londres 35 a 35 1/2 Ds. St. por 1,,ced. ou prata a 50 por cento de premio Nomina.
Lisboa 55 por o/o premio, por metal, Nom.
França 255 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,,400 12,,800 as velhas, novas 12,,600
,, 4,,000 6,,700 a 6,,600
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.

,, das lettras, por mez 1 à 2 por o/o
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Albandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Area, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianinha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquiràs, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d ElRey, Ico, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11, e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Acta da 17. Sessão ordinaria da Assemblea Provincial de Pernambuco aos 23 de Abril de 1837.

Presidencia do Snr. Dezembargador Maciel Monteiro.

Pela chamada, comparecerão 24 Snrs. Deputados, tomando assento o Senhor Doutor Francisco Xavier Pereira de Brito, e faltaram os Snrs. Luiz Cavalcante, Gomes, Pedro Cavalcante, Meira, Chagas, Paz de Andrade, e Peixoto de Brito. O Snr. Presidente abriõ a Sessaõ, e o 2.° Secretario leu a Acta antecedente que foi approvada. Não havendo expediente entrou logo a primeira parte da ordem do dia - pareceres de Commissões — A commissaõ de Justiça Civil, e Criminal é de parecer, que se encline a Commissão de Estatistica as devisões de Destrictos sobre as Camaras do Rio Formoze, Santo Antão, Brejo, e Garanhuns &c. foi approvado. A mesma Commissaõ sobre o requerimento dos Notarios pedindo a distribuição de escripturas he de parerecer, que não tem lugar nem a distribuição e nem o ordemnado, q' pedem: foi approvado. A commissaõ de contas das Camaras he de parecer, que as contas do Municipio do Brejo revertão a mesma Camara para organisal-as na forma do Decreto de 31 de Outubro de 1831: foi approvado. A commissão de ordemnados revendo o requerimento dos Inspectores do Algodão he de parecer, que o dito requerimento bem como o dos Guardas marcadores, e fieis daquella Inspecção sejão demorados até o juiso da Commissão Especial, que tem de examinar as respectivas Instrucções: foi approvado. A mesma commissaõ he tambem de parecer, que o mesmo distino tenha o requerimento de Francisco de Barros Falcão, Secretario da Prefeitura desta Comarca atè o Juizo da referida commissão Especial: foi approvado. A mesma Commissão de ordenado, julga que o requerimento de Joaquim Jeronimo Serpa deve ser declinado para a Commissão de Instrução Publica: foi approvado. Outro parecer da mesma commissaõ para que a petiçaõ do Vigario de S. Pedro Martir seja devolvido a Commissão de Estatistica, a quem compete com melhor conhecimento da materia alterar os limites das Freguesias: foi approvado. A mesma commissaõ em deferimento ap tiçaõ de Antonio Ferreira Duarte Veloso, he de parecer, que se deve abonar ao Supplicante pela Thesouraria Provincial huma graticação annual de 240$ rs. e a esse respeito oferece hum projecto de resolução: ficou addiado por pedir a palavra o Senhor Lopes Gama. O parecer da commissão de Instrução Publica relativo aos compendios para as escolas primarias, offerecidos por Salvador Henrique de Albuquerque adiado da Sessão anterior, entrando em discussão, o Snr. Pessoa de Mello, offereceu a seguinte emenda - que se nomeiem 2 commissões Especiaes, huma para rever os Compendios de Gramatica Portugueza, e doutrina Cristã, e outra os Compendios de Arithmetica, e Geometria - depois de algum debate foi approvado o parecer, regeitada a emenda. Leu-se o seguinte requerimento do Senhor Lopes Gama - Requeiro que seja encommendado a commissão de Justica Civil hum projecto relativo a remediar os incònvenientes de estar so' nas Cabeças de Comarcas toda a administração da Justiça - não teve effeito tal requerimento por pedir seu auctor retiral o.

Entrou a segunda parte da ordem do dia.

Segunda discussão do projecto n. 49 - sendo regeitados os seus 3 art. de que constava, ficou prejudicado. O projecto n. 53 regeitados os seos arts. ficou prejudicado. - 3.ª parte 3.ª discussaõ do Projecto n. 23. O Snr. Paula Cavalcante fez este requerimento - Requeiro que o projecto n. 23 seja substituido por outro ja discutido pelo Concelho geral, e remettido a Assemblea Geral - naõ estando porem sobre a Mesa o projecto substitutivo, decidio a Assemblea, que fosse adiscussaõ adiada ate a apresentaçaõ daquelle projecto. Passou se a 3.ª discussaõ do n. 48 foraõ offerecidas as seguintes emendas ao art. 4.°: do Snr. Rafael - Ninguem poderá ser matriculado nas Aulas Theologicas sem ter feito exame, e sido aprovado em Gramatica Latina, Filosofia, e Retorica no Seminario ou no Leceo desta Cidade, prestando-se os Professores deste a examinar a qualquer, sendo-lhe remettido pelo Exm. Ordinario - salva a redação do Senhor Lopes Gama - onde se diz - no seminario, supprima-se, e diga-se no Leceo, no Curso Juridico &c. Do Snr. Ancora - ninguem poderá ser matriculado nas Aulas Theologicas sem apresentar certidão de approvação de G. Latina, Filosofia e Rethorica, feitos em alguns dos estabelecimentos Publicos.

Não poude terminar-se a discussão por dar a hora, então o Snr. Prezidente marcando para Ordem do dia - primero pareceres de Commissões, e Leitura de projectos, segundo, segundas discussão dos projectos ns. 5, 7, e 9,; terceiro, terceira dos numero 47, 4, e 48; continuando, se houver tempo, a segunda discussaõ do numero 4; levantou a Sessão as duas horas.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro, Presidente.

Luiz Rodrigues Sette, 1. Secretario.

Laurentino Antonio Moreiro de Carvalho, 2. Secretario.

EXPEDIENTE DA ASSEMBLEA.

Officios.

Illm: Snr. A Assemblea Legislativa Provincial, tendo ouvido a comissão das contas e orsamentos, sobre as contas da Camara Municipal de Goiana: Resolveo, fosse exigida da mesma Camara o orsamento; assim como a declaração de quanto se deixou de cobrar, e de estar em execussão ou falida essa divida activa, que se não tem arrecadado; e finalmente, que cumprão o determinado no decreto de 31 de Outubro de 1831.

Sirva se pois V. S. faser presente ao Exm. Senhor Presidente da Provincia esta resolução a fim de dar as suas ordens a respeito.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Legislativa provincial de Pernambuco 24 de Abril de 1837. -- Illm. Snr. Manoel Paulo Quintela, Secretario interino da Provincia — Luiz Rodrigues Sete, 1. Secretario.

Illm. Snr. Tendo A Assemblea Legislativa Provincial, approvado o parecer da commissão das Contas, e orsamento das Camaras, dado sobre as contas da Receita e Despesa da Camara Municipal do Brejo: Resolveo, revertesse a mesma Camara as ditas contas, para que as organise na forma do disposto no Decreto de 31 de Outubro de 1831; enviando igualmente o orsamento competente.

O que V. S. levara' ao cohececimento de S. Ex. o Snr. Presidente da Provincia, para dar as suas ordens a respeito.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Legislativa provincial de Pernambuco 24 de Abril de 1837. -- Illm. Snr. Manoel Paulo Quintella, Secretario interino da provincia. -- Luiz Rodrigues Sette, 1. Secretario.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 22.

OFFICIOS.

Ao Exm. Prezidente da Provincia do Para', para mandar examinar se na Brigada desta Provincia expedicionaria a aquella existe o individuo de que faz menção o requerimento que se lhe envia, e remettelo com segurança para esta Cidade, afim de averiguar, se he verdade ser elle escravo.

Ao Commandante das Armas, para informar se pode ter lugar o mandar-se diariamente uma Guarda de 60 soldados e um Inferior para o Arsenal de Marinha, como requisita o respectivo Inspector no Officio que se lhe remette.

— Ao mesmo, para mandar addir ao 4.° Corpo de Artilheria, afim de ser por elle abonado do respectivo soldo, o soldado que foi da mesma arma Antonio Joze de Souza Teixeira, que por haver perdido a mão direita na Salva do dia 12 de Outubro de 1821, não pode trabalhar para manter-se.

— Ao mesmo, para ordenar, que o Alferes João Antonio da Silva Couto Vallente Instructor do Batalhaõ das G. N. da Villa do Bonito passe a servir no de Garanhuns para onde deverá seguir quanto antes.

— Ao Inspector da Thezouraria participando lhe que foi nomeado o 2.° Tenente Antonio Egidio da Silva para Inspector Geral Interino das Obras Publicas por ter de seguir para a Provincia das Alagoas o 1.° Tenente Antonio Carneiro Leão, que se achava exercendo o referido Emprego.

Participação semilhante, foi derigida ao Administrador Fiscal das Obras Publicas.

— Ao Inspector da Thezouraria, communicando-lhe, que attendeo a Presidencia ao que lhe representou Antonio Joze de Souza Teixeira, soldado que foi do extincto Regimento de Artilheras, o qual tendo perdido a mão direita na Salva do dia 12 de Outubro de 1821 ficara impossibilitado de trabalhar para alimentar-se segundo informa o Commandante das Armas; o mandou a mesma Presidencia addir ao 4.° Corpo de Artilheria, e por ali abonar lhe o respectivo soldo, ate que o Governo de S. M. O Imperador lhe decrete uma pensão rasoavel para a sua subsistencia.

— Ao mesmo, communicando lhe, que não devendo ser tirada da quantia cõsignada pela Lei para o expediente da Secretaria do Governo no corrente anno financeiro, a despeza, que se tem feito com

os dous Estafetas que existem no Correio para a entrega d s officios do Governo, que demandão prompta execução, vi to ser ella propriamente geral; cumpre que seja levada ao Ministerio competente, para o que deverá' expedir as necessarias ordens; ficando na intelligencia, de que forão mandados de pedir os mencionados Estafetas.

— Ao mesmo, communicando-lhe, que tendo se mandado por em arrematação as Obras dos reparos das Igrejas Matrizes da Varzea, e S. Lourenço de Tijucupapo, as quaes quando não appareção arrematantes deverão ser feitas por administração; cumpre que espeça suas ordens ao Thezoureiro das Rendas Provinciaes para entregar ao Almoxarife das obras Publicas os 5:000$000 rs., que a Assemblea Legislativa consignou para os reparos das Matrizes no corrente anno financeiro.

— Ao Inspector do Arsenal de Marinha, respondendo-lhe, que o livro e officio que derigio em data de 21 do corrente relativos aos canoeiros dos Bairros do Recife, Santo Antonio e Boa-vista forão remettidos ao Prefeito da Comarca para dar as convenientes providencias a policia dos mesmos por parecer este negocio da sua competencia.

— Ao Prefeito da Comarca do Recife, enviando-lhe o officio, e livro de que trata o antecedente officio, para a vista delles dar as providencias que julgar convenientes a policia dos canoeiros, podendo haver do Inspector do Arsenal de Marinha os esclarecimentos, que lhe forem precisos.

— Ao 1.° Tenente do Corpo de Engenheiros Antonio Carneiro Leão, communicando lhe que o Regente em Nome do Imperador por Aviso de 29 de março ultimo expedido pela Secretaria d Guerra ordenou que a Presidencia o fizesse seguir para a Provincia das Alagoas como ja foi determinado; e que por tanto cumpre que execute esta ordem, ficando na intelligencia de não vencer gratificação alguma em quanto se não apresentar no lugar para onde foi despachado.

— Ao mesmo, para fazer entrega dos objectos a seo cargo, ao 2.° Tenente Antonio Egidio da Silva nomeado para o substituir no Emprego de Inspector Geral Interino das Obras Publicas.

Continuar-se-ha.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

MESA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N. 57.

EDITAL.

Antonio Pedro de Carvalho, Capitão Tenente da Armada Nacional, e Imperial condecorado com a Medalha da Independencia, Inspector do Arcenal pelo Regente em Nome do Senhor Dom Pedro Segundo.

Convindo a bem da Policia Naval deste Porto, e interesse do Commercio que os Navios mercantes Nacionaes, e Estrãgeiros se não fação de vella, para sahirem, se não do Ancoradouro da Franquia, afim de evitar as avarias provenientes não so' de abalroadelas como tambem as que possão acontecer por occasião de desamarrar nos dias de baixamar d'aguas vivas qualquer Embarcaçaõ das de maior calado o' agua; faço sciente a todos os Capitaens dos Navios mercantes, Nacionaes ou Estrangeiros, e aos Praticos do Porto, que d'ora em diante lhes fica prohibido o fazerem de vella seos respectivos Navios, quando hajaõ de sahir, do Mosqueiro de outro Ancoradouro que naõ seja o da Franquia. Outro sim quando houverem de entrar para o Mosqueiro, e o vento favoreça, ja mais darão fundo no Ancoradouro da Franquia, salvo nos cazos em q' isso convenha, e que a Alfandega o conceda, ou que o vento inteiramente naõ permitta seguir a vella, athe aquelle Ancoradouro em que deva permanecer segundo a carga que transportar. Faço igualmente sciente a bem da mesma Policia Naval que d'ora em diante logo que a Alfandega tenha ordenado a mudança do Ancoradouro de Descarga para o da carga a qualquer Navio, deverá o Capitaõ respectivo dar parte ao Patraõ Mor para este lhe ir designar o lugar, que deva competir, segundo o bom arranjo do porto, e calado d'agua de cada Navio; do contrario sera' compellido a desamarrar de novo.

E para que chegue ao conhecimento de todos os Capitaens ou Mestres dos Navios mercantes Nacionaes, ou Estrangeiros mandei lavrar o presente, que sera' afixado nos lugares do costume, e publicados pela Imprensa.

Arsenal de Marinha de Pernambuco 22 de Abril de 1837.

Antonio Pedro de Carvalho.

Conforme — Alexandre Rodrigues dos Anjos.
Secretario do Arsenal.

ADMINISTRAÇAO' DO PATRIMONIO DOS ORFA'OS.

Perante a Administração do Patrimonio dos Orfãos se hão de arrematar a quem mais der, e por tempo de 3 annos, que ão de ter principio no 1.° de Julho p. futuro as rendas das seguintes casas.

N.°	54	na rua do Amorim.	
	57	dito do azeite de Peixe.	
	59	dito	dito.
	60	dito	dito.
	61	dito	dito.
	63	dito	dito.
	64	dito	dito.
	65	dito	da Cacimba.
	66	dito	dito.
	67	dito	dito.
	68	dito do Burgos.	
	69	dito	dito.

As pessoas que as quiserem arrematar poderão comparecer no dia 26 do corrente mes as 4 horas da tarde na casa das Sessões da mesma Administracão com seos fiadores. Casa das Sessões da Administração do Patrimonio dos Orfãos 22 de Abril de 1837.

Tendo a Administração do Patrimonio dos Orfãos de comprar os generos abaixo declarados por fornecimento d'Aula de 1.ª Letras do Collegio dos mesmos Orfãos convida as pessoas que por menos os quiserem fornecer a comparecer na caza das Sessões da mesma Administracão no dia 26 do corrente as 4 horas da tarde para se tratar do ajuste.

Papel almasso seis resmas.
Penas setenta quarteirões.
Papeis seis duzias.
Creiões seis massos.
Tinta doze garrafas.
Canivetes vinte.

Casa das Sessões d'Administracão do Patrimonio dos Orfãos em 22 de Abril de 1837.

J. M. da Cruz.
Escripturario.

OBRAS PUBLICAS.

Pela Repartição das Obras Publicas se annuncia que nos dias 27, e 29 de Abril, e 2 de Maio, se ha de por em hasta Publica a quem por menos fizer os concertos das Matrizes da Varzea, e de S. Lourenço de Tijucopapo: as pessoas que se quiserem encarregar dessas obras podem dirigir-se a Caza da mesma Repartição em todos os dias uteis desde as 9 horas, athe as 2 da tarde para verem o orçamento.

Inspecção das Obras Publicas 22 de Abril de 1837.

Antonio Carneiro Leão.
Inspector Geral interino.

PREFEITURA DA COMARCA DO RECIFE.

Parte do dia 23 de Abril.

Illm. e Exm. Snr.

Das Partes, hoje recebidas, consta que foraõ presos a minha ordem, e recolhidos ao Callabouço do Corpo de Policia, para terem o competente destino - Joaquim de Souza Marinho, branco, remettido pelo Sub Prefeito da Freguesia do Recife por furto feito a Izabel Thereza de Jesus, e Maria Rita dos Prazeres, Manoel das Neves, cabra, remettido pelo Sub Prefeito da Freguezia de Santo Antonio, por ser encontrado no districto dos Affogados, e estar disertor de Marinha; e Joaquim Jose dos Santos, pardo, remettido pelo mesmo Sub-Prefeito por ser encontrado em alta noite deitado sobre a calçada da Ribeira.

Nada mais consta.

Deos Guarde a V. Ex. Secretaria da Prefeitura da Comarca do Recife 23 de Abril de 1837. — Illm. e Exm. Snr. Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Presidente da Provincia — Joze Carlos Teixeira, Prefeito da Commarca.

Parte do dia 24.

Illm. e Exm. Snr.

Fez-se o serviço das rondas d'esta Cidade, e consta que foraõ presos a minha ordem, e recolhidos ao Callabouço do Corpo de Policia, d'onde tiveraõ differentes destinos - Damiana, preta, escrava de Joaquim de Miranda, remettida pelo Sub Prefeito da Freguesia do Recife por ebria, e desordem - Bernardo Pereira de Carvalho, remettido pelo Commandante da Guarda das Diversas Rendas, por tentar ferir a um creoulo; Antonio Joze Vieira, cabra, remettido pelo Sub-Prefeito de Santo Antonio, por ser encontrado pela Patrulha do districto da Ribeira em alta noite condusindo uma trouxa, e dentro d'ella um compasso; Pedro, preto escravo de Antonio Jose Muniz, remettido pelo Commandante da Guarda da Ribeira por desordem; Bazilio do Rosario, preto, remettido pelo Commandante da Patrulha do destricto da Santa Cruz; por ter quebrado a cabeça a um crioulo escravo; e Manoel Cosme do Nascimento, semi-branco, e Jose Francisco da Silva, pardo, remettidos pelo Sub Prefeito de Iguarassu', por serem encontrados a surprehender um preto liberto, que andava a vender uma porçaõ de loica a pretexto de ser o dito preto escravo, e fugitivo.

Naõ occorreo mais novidade.

Deos Guarde a V. Ex. Secretaria da Prefeitura da Commarca do Recife 24 de Abril de 1837 — Illm. e Exm. Senhor Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Presidente da Provincia — Joze Carlos Teixeira, Prefeito da Commarca.

PROMOTORIA PUBLICA.

Illm. Sr. Doutor Juis de Direito da 1.ª Vara do Crime.

Recebi o Officio de V. S. datado em 8 do corrente, e inclusa a rellaçaõ dos prezos que estavaõ na Cadaia do Crime quando foi ferido Severino Jose de S. Anna taõ bem preso: e cumpre-me ainda requerer a V. S. que se digne de mandar que o Carsereiro indigite dentre os que ahi estavaõ, dois ou trez que vissem Marianno Candido Jose de Sequeira, Manoel Gomes, e Jose Francisco da Conceiçaõ' ferirem o dito Severino Jose de S Anna. Deos Guarde a V. S. Recife 17 de Abril 1837. Illm. Sr. Joze Carlos Teixeira, Prefeito da Comarca.

Jose Thomas Nabuco d'Araujo Junior.

Promotor Publico

Recebi o Officio de V. S. datado em 12 do corrente sob o qual me transmitte um officio do Director do Arsenal de Guerra, em que pede a V. S. esclarecimento a respeito do procedimento criminal que se ha tido, ou se deve ter a respeito dos educandos que mataraõ um seo companheiro, os quaes estaõ presos no callebouce respectivo: em resposta direi a V. S. que partecipei ao seo antecessor, que sendo os educandos menores de 14 annos, e não havendo provas para mostrar que elles obraraõ com discernimento eu naõ podia denunciar d'elles a vista do art. 10 §. 1.° do Codigo Criminal, e enverti sob o mesmo officio do Corpo de delicto que me elle remetteo, e de novo repito que naõ se provando a hypothese do art. 13 do mesmo Codigo, naõ pode haver procedimento creminal contra os educandos, e devem de ser relaxados da prisaõ em que estaõ.

Deos Guarde a V. S. Recife 17 de d'Abril de 1837. Illm. Sr. Joze Carlos Teixeira, Prefeito da Comarca.

Joze Thomas Nabuco d'Araujo Junior.

Promotor Publico

Tendo o Exm. Snr. Presidente nomeado o Juiz de Direito da 1.ª Vara do Crime para Executor das Instrucçoens de 19 de Novembro de 1835 que baixarão com o Decreto da mesma data rellativas a arremataçaõ dos serviços dos Africanos que forem aprehendidos, observo a V. S. que quando essas aprehenções se fiserem, ou algum esclarecimento V. S. precisar a respeito deve de derigir-se ao mesmo Juiz de Direito devendo por a sua desposiçaõ a Africana que em seu officio datado de 18 do proximo passado V. S. me participou ter sido apprehendida.

Deos Guarde a V. S. Recife 17 de Abril de 1837. Illm Sr. Joze Carlos Teixeira, Prefeito da Comarca.

Joze Thomaz Nabuco d'Araujo Junior.

Promotor Publico.

Convem a Justiça Publica que V. S. mande que os Notarios declarem nos corpos de delictos e Termos de achada o lugar da moradia das Testemunhas: pois q' sendo as veses mister que sejaõ ellas chamadas a Juizo, encontra-se a grande deficuldade de se naõ saber onde morão para poderem ser notificadas. No termo de achada do crioulhinho Martinho, que os pretos Antonio Joaquim, e Joaõ Ricardo quiser vender a Jeronimo Dantas Timbo' estão assignadas tres Testemunhas, que na occasiaõ se achavaõ em casa do mesmo Timbo', porem cuja moradia ignoro; e tendo-as en ligitado na Denuncia que hoje dei perante o Juiz de Direito da 1.ª Vara do Crime reguesits a V. S. que mande que o Notario declare o lugar em bue morão para serem notificadas.

Deos Guarde a V. S. Recife 17 de Abril de 1837. Illm. Snr. Joze Carlos Teixeira, Preteito da Comarca.

Joze Thomaz Nabuco d'Araujo Junior

Promotor Publico.

Illm. e Exm. Snr.

Recebi o Officio de V. Ex. em data de 17 do corrente em o qual recommenda a minha attençaõ sobre huma correspondencia aparecida no Diario de Pernambuco de baixo d'assigatura — o Anjo Gabriel — a qual contem manififesta declaraçao' de q' o vedado Commercio da escravatura se faz nesta Provincia, circunstanciando os lugares do desembarque numero d'Africanos etc. afim de que eu promova apuniçaõ dos transgressores da Lei, se he que tal correspondencia pode servir para procedimento legal; de meo dever he responder a V. Ex. que quando mesmo essa correspondencia naõ involvesse em obscuridades, e figuras os nomes dos individuos aos quaes se dirije, e algumas circunstancias essenciaes, de nenhum modo daria lugar ao procedimento crimanal para o qual se fazem misteres a prova testemunhar, e outros esclarecimentos. Se o bem publico dirigir-se o autor dessa correspondencia, e os de outras edenticas, sem duvida que elles usariaõ do meio que a qualquer cidadão depara o artigo 279 do Codigo do Processo, ou quando

menos completariaõ as suas correspondencias com as requisitos que o mesmo art. exige, e que saõ essenciaes para o procedimento legal. Com este art. me defendo, e respondo a V. Ex. Atrevo-me a observar a V. Ex. que seria conveniente recommendar aos Prefeitos das Comarcas a sua vegilancia a tal respeito. Deos Guarde a V. Ex. Recife 18 d'Abril de 1837. Illm. e Ex. Snr. Vecente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo, Presidente desta Provincia.

Joze Tomaz Nabuco d'Araujo Junior.

Promotor Publico,

Recibe o Officio de V. S. datado de bontem a b o qual me tran mitte outro do Sub-prefeito do Poço da Panella em q' dá parte das deligencias que fez para descobrir o autor do assassinio commettido na pessoa do fallescido Capitaõ Christianno Texeira Nunes disendo afinal que no dia 15 veio a saber que o mesmo fallescido, antes de morrer descobrira que foi Francisco Xavier Marinho, cunhado do Tenente Coronel Francisco Joze Martins e seo barbaro assecino: em resposta direi a V. S. que não pode haver indicio mais vehemente do que a declaraçaõ do homem no momento em que fallece, que essa declaração he ajudada por precedentes que referem não so essas Testemunhas inzegitadas pelo Sub prefeito no referido officio como outras que a Juiso devem de ser chamadas sendo notavel q' o Sub-prefeito do lugar somente no dia 15, 11 depois do sucesso, tivesse conhecimento da referida declaração, quando dia seguinte não havia nesta Cidade quem ignorasse. Eu passo denunciar perante o Juiz de Direito da 1.ª Vara do Crime e V. S. deve proceder como està disposto no art. 175 do Codigo do Processo. Deos Guarde a V. S. Recife 18 de Abril de 1837. Illm. Snr. Joze Carlos Texeira, Prefeito desta Comarca.

Joze Thomaz Nabuco d'Araujo Junior.

Promotor Publico.

EXTERIOR.

Madrid 9 de Janeiro.

Officio de General Espartero ao Ministro da Guerre.

Exercito de operações e de reserve. — Secretaria de campanha. — Exm. Senhor, não obstante a accomullação da neve, os Soldados estaõ occupados em transportar para dentro da Cidade a artilheria que tomaraõ na gloriosa acção de 24, assim como as munições, e o material consideravel, que cabio em nosso poder.

O temporal continua, porem logo que elle sesse, e que a neve tenha diminuido, proceder-se-ha, a destruicaõ dos numerosos trabalhos de fortificação, que os rebeldes haviaõ construido contra a Cidade e sobre toda a linha que occupavão. A minha saude se acha hum pouco enfraquecida, não obstante isso, eu tomarei a inciativa de todas as operações, que eu julgar mais vantajosas, para tirar todo o partido possivel da victoria, que temos alcançado sobre o inimigo. Eu vos mandarei huma narração detalhada sobre estas operações, o mais breve possivel.

Bilbao 3. de Desembro de 1836.

(Assignado).

Espartero.

Bayona 16 de Janeiro.

A discordia, e o disalento reinão no quartel-general de Dom Carlos, depois da mudança do ministerio deste Principe. Muitos officiaes Ingleses e Francezes, (legitimistas) deixaraõ immediatamente o seu serviço, e tornaraõ a entrar em França. Elles chegaram a esta Cidade. Esta circunstancia he eminentemente favoravel ao partido da Rainha.

A demissão forçada do Snr. Erro ministro universal de D. Carlos, he huma victoria ganhada pelo partido Castelhano sobre o provincial. O ministerio Carlista he composto da maneira seguinte: O Bispo de Leão, presidente do concelho, o ministro da Justiça; Sierra, ministro do interior; Lavandero, das finanças; Cabagnas, ministro da guerra, Villa Real, ao principio nomeado ajudante de campo-general, do generalissimo D. Sebastião, foi desterrado para Armayona, Provincia de Alava; e tratou-se de o inserrar no Castello de Guevara. O mau sucesso do cerco de Bilbào, he a cauza apparente desta revolução no Palacio; porem ha muito tempo que o partido Castelhano a projectava, e se não ha uma prompta reação, todos os chefes militares seraõ mudados e substituidos por Hespanhoes puros. Esta mudança he olhada com máos olhos pelo Exercito e pelo Paiz insurgido; ella deve accarrettar consequencias mui desagradaveis para a cauza de D. Carlos. Este acontecimento sera' segundo geralmente se acredita, mais favoravel aos Cristinos, do que o levantamento do cerco de Bilbão. Gomes cahio em desgraça, e a sua conducta foi submettda a hum concelho de investigação. Elle foi desterrado para Unate; porem obteva licença para residir provisoriamente em Azpeita, em casa de hum amigo, que habita nesta pequena Villa.

Em 10 do corrente, o exercito de Espartero recebeu de Santander 40:000 pares de çapatos, e 12:000 uniformes completos. Trata-se igualmente de equipar o exercito de Sarsfield, o qual pode presentemente entrar em campanha, Este general rebeceo huma somma consideravel de dinheiro, e esperamos que todas as medidas para a sustentação das suas tropas, durante a expedição, que sera' brevemente tentada, estão definitivamente tomadas. Tem se igualmente feito continuados, e não interrompidos exforsos para fornecer Bilbáo de tudo quanto possa ser necessario, o que se tem conseguido.

Madrid 19 de Janeiro.

Em 17 do corrente se publicou o seguinte Decreto: Izabel 2. pela graça de Deos &c. As Cortes uzando dos direitos que lhe são attribuidos pela constituição, ordenaraõ o seguinte:

1. He excluido da Sucesão á Coroa de Hespanha o rebelde D. Carlos Maria Izidoro de Bourbon, e todos os seus descendentes.

2. A mesma exclusão se intende igualgualmente com D. Miguel de Bragança, D. Sebastião Gabriel de Bourbon e Bragança, D. Maria Tereza de Bragança e Bourbon, e todos os seus descendentes,

Palacio das Cortes 15 de Janeiro de 1837.

Assignados, J. Ferrer, Presidente; J. Darbuelves, e V. Salva, Secretarios.

Mandamos e ordenamos por tanto a todos os Tribunaes e authoridades, que executem o presente Decreto. Voz o tereis assim entendido.

(Assignada) A Rainha Regente,

Feito no nosso Palacio aos 17 de Janeiro de 1837.

A D. J. M. Calatrava,
Presidente do Conselho.

Bilbáo 16 de Janeiro.

Nada ha aqui de interessante, se não a manifestação continuada de huma febre de alegria, exallando-se em regosijos e jantares, na presença de 18:000 heroes, q' todos tomão parte nestes festejos D. carlos depois de haver entregado o poder partido Castelhano, se inserrou em Durungo. Elle notificou os seus credores para lhe fornecerem huma somma consideravel de dinheiro, ameaçando-os no caso contrario com a sua difinitiva ruina. D. Sebastiaõ está em Sornoza com 3 batalhões. Os Biscainhos occupaõ Galdacano, e os Guisposcoanos estaõ em frente de S. Sebastiaõ. Gomes está em completa desgraça, e quazi prisioneiro. Deixão o seu commando a Quilez, e mandaraõ epprevisionar a sua cavalaria, para estar prompta ao 1.° avizo. Taes saõ as noticias que aqui nos chegaõ por meio dos paisanos, que nos vem vender os seus porcos em grande abundancia, e por mui medico preco visto que elles não tem sal para os salgar tanto este objecto da 1.ª necessidade se tem tornado raro por entre elles. A França he quem póde fornece-lho; porem as communicações deste paiz com os Carlistas, saõ muito menos frequentes, depois da derrota de Eguis.

Madrid 20 de Jaueiro.

Hum Decreto Real em data de 17 do corrente referendado por Rodrigues Uas, manda executar as disposições adoptadas pelas Cortes, para honrar e recompensar os Cidadãos de Bilbáo. As disposições adoptadas pelas Cortes, são as seguintes: que os defensores de Bilbáo tem bem merecido da Patria; que o Presidente das Cortes dirigirá huma carta ortographa ao General D. Baldomero Espartero, para lhe exprimir o reconhecimento da Nação, e rogar-lhe de transmittir o mesmo reconhecimento a todos aquelles q' contribuiraõ para tão feliz acontecimento; que outra carta concebida nos mesmos termos, será dirigida ao Illustre Commandante de todas as forças de mar, e terra de S. M. B., estacionadas sobre as costas de Cantabria; e que finalmente uma 3.ª carta será dirigida á Municipalidade de Bilbáo, e a guarda nacional daquella cidade; que o terreno occupado pelo convento dos Capuchinhos, denominado paciencia, em Madrid, será convertido em praça publica, com a denominaçaõ de Praça de Bilbáo, e huma piramida será levantada na mesma Praça, para perpetuar alembrança do heroismo de Bilbáo; os edeficios que, durante os 3 cercos sofreraõ os attaques do inimigo, pelo que experimentarão ruina total, ou parceal todos seraõ reparados à custa da Naçaõ; que finalmente a Naçaõ fará construir a sua custa, hum monumento, que será eregido em huma das Praças de Bilbáo, para perpetuar alembrança dos heroicos feitos, d'armas desta Cidade invencivel.

(Le Temps.)

Bayona 28 Janeiro.

A dezerçaõ continua a ser muito grande nas fileiras Carlistas; e naõ ha a mais pequena duvida de que huma das principaes causas de tamanha deserçaõ, he a prohibiçaõ ordenada pelo Governo Francez, de naõ entrarem mais provisões de qualidade alguma para as provincias Bascas.

O Governo Inglez, segundo nos affirmaõ, está determinado a fornecer a Ranhia d'Hespanha, hum reforço de mais 10:000 homens, e um avanço de seis milhões de francos em dinheiro. Os ultimos avizos que recebemos de Madrid tendem a confirmar o que vimos de dizer.

Idem 29

O reclutamento, decretado por D. carlos no mez passado, tem causado grande descontentamento em Guiposcoã, de cujo batalhaõ ha mui grande deserçaõ. A Devisão de Gomes está completamente dezorganisada.

(The Times)

Londres 19 de Fevereiro.

Lord J. Hay, fez costruir huma bataria que domina o porto de passages. Espartero destacou para S. Sebastiaõ 6,000 homens para se unirem ao Exercito de Evans. Os Carlistas tinhão augmentado as suas forças perto daquella praça. Espartero recebeo ordem positiva de avançar, ou resignar o Commando em pessoa da sua confiança.

O General Evans fez publicar huma proclamaçaõ aos povos das provincias Bascas, annunciando-lhe que elle hia avançar com huma força invencivel; porem que não tinha abandonado as Leis da clemencia, que elle offerecia em nome da Ranhia o perdaõ a todos aquelles que se retirassem para suas casas, ou a morte a todos os que resestissem que escolhessem.

Idem. 26

Em 5 do corrente celebrou se em Madrid o grande funeral pelas almas dos bravos defençores de Bilbáo; igual cerimonia teve lugar em S. Sebastiaõ no mesmo dia. O General Evans, Lord J. Hay e a sua Officialidade, assestiraõ a este solemne acto pelas almas dos heroes christianos.

O attaque do General Evans sobre Irun e Fonterrabia està por ora fixado para 24 do corrente. O Governo Francez consentio que a artilheria Christina, e Ingleza, passasse pelo seu territorio, e que atravesse a ponte de Behobia para o assalto de Irun. Os Navios de guerra Inglezes, canhoneiras, e barcos de vapor, sustentaraõ no Bidassoa, e em toda a costa, e de todos os modos possiveis, o attaque de Fonterrabia. Evans tem 14:000 homens disponiveis de excellentes tropas, e os Carlistas não tem nestes pontos mas de 5:000 homens, pouco mais ou menos; o plano he marchar Sarsfieldo de Pamplona, e Espartero de Bilbáo no mesmo dia.

O esperado attaque de Irun e Fonterrabia, he olhado em Bayona como um espectaclo, e muitos amadores tem sahido daquella Cidade para o hirem presenciar.

Muitos pasquins, e piquenos folhetos, appareceraõ em Durango em 9 do corrente começando desta forma. „ Viva a Coustituiçaõ. Morte a D. Carlos! „ D. Carlos mudou immediatamente o seu quartel.

(The Atlas. (

Publicaçaõ a pedido!

Devendo qualquer Deputado como Representante da sua Provincia pugnar pelos direitos de seus constituintes calcados por Leis despoticas; e havendo esta Assemblea determinado a restituir aos legitimos possuidores aquelles edificios, de q' o Governo tem lançado maõ para nelles estabelecer Repartições Publicas, e faserem Estabelecimentes proficuos a humanidade naõ tendo o Estado concorrido para o fabrico de taes edificios; he de rasaõ, que semelhantes Leis arbitraries segundo a fraze da Commissaõ Eccleziastica em o Parecer, em que manda restituir aos Religiosos do Carmo o seu Convento, sejaõ eliminadas dos nossos Codigos, uma vez q'ellas vaõ de encontro ao direito de propriedade garantido pela Constituiçaõ do Imperio no art. 179 §. 22, avista de semelhante precedente

Assemblea Legislativa Provincial Decreta:

Art. unico. O Governo fica authorisado a remover a Alfandega das Fasendas para onde entender justo, restituindo o patrimonio dos Orfaõs e o edificio do Convento da Madre de Deos aos Congregados de S. Felippe Neri seus legitimos possuidores

Ficaõ revogadas todas as Leis encontrario. Salla das sessoens da Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco 18 de Abril de 1837.

Fonceca e Silva.

THEATRO.

Napoliaõ no Egipto, a mais brilhante Peça que talvez haja de subir a Scena, compozição do grande escriptor Luiz Joze Baiardo, chegada ultimamente na Galera Nova Aurora, vai ser representada em Beneficio de Joana M. de Freites Gamboa; e por que nao seja possivel a Beneficiada convidar pessoalmente aos seus beniguos protetores, o faz por via de cartas: espera que os seus Concidãos de ambos os mundos, desculpando seus fracos talentos, lhe prodiglisem indulgencias e proteção.

Joanna de Maria de Freitas Gamboas.

AVIZOS DIVERSOS.

☞ O Secretario da Sociedade Apolinia convida os Socios da mesma para se

reunirem hoje 25 do corrente as 6 horas da tarde.

☞ Precisa-se de 400$000 rs. por tempo de 4 a 6 mezes dando-se um bom moleque de idade de 18 annos sabendo engomar, cosinhar, e lavar tudo com perfeição: na rua Nova D. 34.

Precisa-se de um homem para plantar e trabalhar em um quintal nesta praça: na rua Direita D. 34.

☞ Perdeu-se do meio da ponte do Recife para S. Antonio, por as ruas nas quaes passou a Procissão de S. Joze da Penha no dia 23 do corrente mez de Abril, uma ataca de ouro, que supposto ser de pouco peso, com tudo quem a achou querendo restituir a seu dono, na rua da Sanzala velha padaria n. 34, que receberá 10$000 de achado.

☞ Aluga-se uma caza terrea com tres portas de frente, seis quartos, cosinha fora, quintal murado, e fora um fundo de 900 palmos para plátação, no atterro dos Afflegados D. 33 e na caza junta está a chave para se ver, e o seu aluguel he de 10$000 rs. mensaes: na rua da Gloria a fallar com seu dono Adrião Joze dos Santos.

☞ Deseja-se fallar a Senhora do falecido Francisco Gonçalves, moradora nos Afflitos: na rua Nova sobrado D. 32 segundo andar.

☞ Qualquer homem solteiro, ou que tenha pouca familia, que precisar de uma ama de caza para todo serviço de porta dentro, dirija-se a quina do beco do Serigado D. 30.

☞ Troca-se diariamente patacões a 1$500 em bom cobre: na rua do Rangel sobrado D. 9.

☞ Luttkens & Comp. fazem publico que passarão procuração aos Snrs. F. Neudim & J. Zeller; anthorisando-os á assiguar collectivamente, por elles e em seu nome, quanto relativo for aos negocios de sua casa.

☞ Precisa-se de um conto de réis, a premio de um meio por cento, sobre hypotheca em uma caza terrea; a pessoa a quem este negocio convier, dirija-se a rua do Rangel D. 22.

☞ Ao abaixo assignado extraviou-se-lhe um bilhete da Loteria do Livramento n. 1364 e por isso previne ao Snr. Thezoureiro da mesma Loteria, no caso de sahir primiado o não pague se não ao abaixo assignado, advertindo que o referido bilhete tem a firma do abaixo assignado.

Francisco Antonio da Silva Collares.

☞ Quem tiver para alugar Globos, ou mangas de vidros de pendurar, assim como tres ou 4 peças de calibre um, mesmo sem carretas; dirija se ao Theatro a fallar com o Director.

☞ A pessoa que achou um anelão, que estava na cornija das catacumbas de S. Joze na Igreja da Penha, no Domingo quando se estava armando as charolas para a Procissão, sendo queira restituir, leve no patio de S. Pedro em caza de Sarafim Joze dos Anjos, armador, que será generosamente recompensado.

☞ Os Socios da Sociedade Harmonico-Theatral, são convidados pela Cômissão Administrativa para irem receber os seus bilhetes para a recita de 30 do corrente; no seu Theatrinho pelas 6 horas da tarde do dia 27.

☞ Quem precisar de um homem Brasileiro para administrador de alguma fazenda de Algodão, ou alias caixeiro de Engenho ou outro qualquer negocio que seja fora da praça, e dando fiador a sua conducta; quem o pretender dirija-se a rua da Ordem Terceira de S. Francisco D. 1.

☞ Quem tiver e quizer alugar uma ou duas pretas, que saibão vender na rua annuncie ou dirija-se a rua dos Pires D. 8.

☞ O Snr. J. J. morador no contra sude, queira vir ou mandar pagar a quantia de 10$160, nas 5 pontas loja do Camboim, na falta será publicado o seu nome por extenco.

☞ Um Brasileiro branco, solteiro, de idade 26 a 27 annos de boa conducta moral e civel, sabe ler, escrever, e contar com perfeição, e tem alguns estudos, pretende habilitar se em algum escriptorio ou Cartorio; a pessoa que do prestimo do dito precisar; annuncie a sua morada para ser procurado.

☞ O Snr. Lourenço de Paula Esteves, e a Senhora D. Anna Joaquina Norata dos Santos, annuncie as suas moradas para se tratar negocios do seus interesses.

☞ Vendo (e o axposto pedido, que appareceo no diario de 13 do presente Abril e sabendo) e ser a obediencia tendente ao amor, e que esta se deve consagrar, por todos os principios (se he que somos patricios) responde (e, que ja está parecendo locura, querer transmutar) e este caso havendo de se desafiar, para uma luta de mascaras, um individuo destituido de forças pela crecida idade, e munida esta de uma terrivel enfermidade, que sofre, que por vezes, só lhe falta ter dezesperado; e muito principalmente, quando se concidera oppremido do despotismo, mascarado de bom patriotismo; porém com tudo, como tambem nesta apparecem destes representantes, protesta (e de corresponder) e com tanto, que hajão de segurar a quem se deve dizer a verdade, que não se exponha a ficar logo por inimigo quem o dice, que sendo um só, assim com um só Ente Infinito, de donde ella se deriva, ninguem quer ouvil-a; e se quizerem mais claro, procurem a Xopina India, e vejão a sua moralidade a esse respeito: deste indigno patricio

O Amigo da Verdade.

☞ Lendo eu em um dos Diarios um annuncio de venda de capim, na rua das Flores caza do lampião em o qual diz que em dita caza vende-se capim a arroba diariamente, tratei logo de mandar para lá o meu escravo comprar duas arrobas de capim, e qual não foi a minha admiração vendo entra-me para caza o preto com um feixinho de capim tão pequeno que não quiz que se botasse ao cavallo sem ser pesado: dirijime a taverna de um amigo, que tem balanças grandes, e pesei o capim, e achei em vez de duas arrobas 29 libras; não á maior patifaria, do que quererem certos sugeitinhos venderem ao povo gato por lebre: Snr. vendedor de capim da rua das Flores veja se remedeia este mal, e descredito seu, por que não o fazendo vai lhe contando uma estoria a seu respeito

O Inimigo de Mentiras.

☞ Precisa-se de um portuguez que entenda de plantações, para tomar conta de um sitio perto da praça: no patio do Collegio sobrado n. 1. segundo andar.

LEILÃO.

O Leilão de 7 fardos de Baeta com toque d'avaria que por conta do Seguro, pretendeu João Holland fazer no sabbado passado, ficou para hoje (25) as 11 horas do dia, na rua dos barbeiros D. 4.

NAVIOS A CARGA.

Para Lisboa

Sahirá o mais breve possivel o Brigue denominado Paquete de Pernambuco. por se achar com a maior parte da sua carga pronta; quem nelle quizer carregar ou hir de passagem, dirija-se a rua da Sanzala velha n. 52., ou a bordo a tratar com seu proprietario e Capitão Leopoldo Joze da Costa Araujo.

Para o Rio de Janeiro

☞ O velleiro Brigue Nacional Minerva forrada e pregada de cobre, segue com brevidade, ainda pode receber alguma carga, e passageiros por ter excellentes commodo; a tratar com Santos Bragas, rua da Moeda n. 141. ou com o Capitão Joze Maria do Valle.

COMPRAS.

Um cadelo d'agua, e o livro barco da carreira dos tolos, e a desgraças de Idalina, quem tiver annuncie.

☞ Dois enserados, que sirva para cano de caixas; no forte do matto estaleiro de Joaquim de Figueiro, ou annuncie.

☞ Barriz de mel, quem os tiver annuncie para serem procurados.

☞ Um preto que seja idoso porem que tenha capacidade para guardar um sito: na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 59.

— ☞ O primeiro tomo da Historia dos dois Robinsoens; nesta Typografia.

VENDAS.

☞ Uma caza terrea grande com duas portas e uma janella, propria para levantar um grande sobrado, por ser muito larga e fundo, sita na camboa do Carmo D. 7, esta venda se faz para se remir uma hypotheca na mesma caza: na rue do Collegio armasem D. 9.

☞ A metade do grande Engenho Paulista pertencente a tres herdeiros: na rua do Rangel n. 25, na quina do beco do carcereiro, em caza do Vigario de S. Antonio.

☞ Uma preta de nação, com 20 annos de idade, cosinha, engoma, cose, e faz todo serviço de uma caza: na rua do fogo D. 11.

☞ Duas moradas de cazas terreas, uma no porto das canôas, e outra na rua do Cotovelho D. 5: na rua da roda caza D. 8, que se dirá quem as vende.

☞ Uma escrava moça bonita figura, com boas abelidade; um escravo moço proprio para todo o serviço, tanto de campo como da praça; um casal de molatos, o macho he bom carreiro, e entende de casa de caldeira d'Engenho, faz tijolo; a femia coze, engoma, cosinha: na casa do Jardim.

☞ Uma preta de 16 a 17 annos de idade, sem vicio algum, boa vendedeira de rua: na quina do beco do peixe frito.

☞ Dous bicudos cantadores, um canario: no beco largo na tenda de barbeiro.

☞ Uma preta moça, e de boa figura, propria para todo o serviço, assim como vender na rua: na caza nova por detraz do Theatro, primeiro andar.

☞ Superior bichas pretas, grandes e pequenas, chegadas no ultimo navio do Porto, por commodo preço; no atterro da Boa-vista D. 19.

☞ Bichas pretas de boa qualidade, grandes e pequenas; na praça da Boa-vista, venda D. 9.

☞ Uma parte, e uma quinta parte de um sitio, com uma grande caza de vivenda, e tres mais pequenas dentro do dito sitio, com 400 pés de larangeiras, e com outras muitas qualidades de frutas, com boa baixa para capim: na rua Velha caza confronte ao beco de João Francisco.

☞ Uma escrava crioula, de idade de 30 a 35 annos, engoma liso, e cosinha o diario de uma caza, lava de sabão, e varrella; na rua do Encantamento, armazem por baixo do sobrado do Vigario do Recife, no mesmo se vendem redes do Maranhão.

☞ Grande e bom surtimento de calsado francez chegado ultimamente, botins, sapatos abotinados, ditos de duas solas, ditos finos para dança, ditos de lustro; não preciso recomendar a boa qualidade deste calsado aos compradores, pois ja a sua superioridade he conhecida por todas as pessoas que ja fiserão uzo delle; na mesma loja ha boas molas douradas e polidas para espada: no largo do Livramento, loja franceza.

☞ Uma negra moça e de bonita figura, tem principios de costureira, engoma, ensaboa, cosinha o diario de um caza, e boa vendedeira de rua; na rua Ortas sobrado D. 47.

— ☞ A historia de Gil-Braz de Santilhana em muito bom estado e preço cômodo: na hospedaria atraz do Corpo Santo n. 66.

☞ Para fora da Provincia, uma escrava da costa, moça e de boa figura, cosinha, lava, e engoma, cuja escrava acha-se na cadeia: na rua da Cadeia, loja de cambio do Sr. Vieira, que lhe dirá quem he seu Sr.

☞ Farinha de superior qualide, e preço commodo, chegada ultimamente de S. Catharina; no armasem de Joze Carneiro de Albuquerque Maranhaõ, no forte do matto, rua do Amorim.

☞ Um escravo de nação cabunda, com idade de 30 e tantos annos, o qual he trabalhedor de rua, proprio para sitio, e tem principios de canoeiro: na rua de Ortas sobrado de um andar D. 70.

☞ Uma escrava de nação, com 25 annos de idade, tem todas as habilidades, que pode ter uma optima escrava: na rua das Agoas verdes, sobrado D. 10.

☞ Um famoso oculo de ver ao longe; na loja de livros, defronte do Collegio.

☞ Uma preta com uma cria de 2 annos, boa lavadeira tanto de Sabão com de varrela: na rua da Cadeia do Recife, armasem n. 59.

☞ Para fora da provincia, ou para o sertão, uma escrava de nação, de 22 annos de idade, perfeita engomadeira, lavadeira de sabão e varrela, cosinha o diario de uma caza com perfeição, cose mui bem, e arranja todo o necessario de uma caza: na venda que foi do falescido Joze da Penha.

☞ Duas arrobas de prata, de boa qualidade: nesta Typografia.

☞ Um moleque crioulo de idade de oito annos, optimo para aprender qualquer Officio por ser muito esperto: no patio do Collegie sobrado n. 1, segundo andar.

ESCRAVOS FUGIDOS.

A 4 de Agosto do anno passado, fugio uma preta por nome Rosa, com os signaes seguintes; de nação, idade de 18 annos pouco mais ou menos, estatura baixa, muito esperta, o andar ligeiro, a falla muito atrapalhada; os apreendedores leve-na a rua de Crespo D. 12, que terá de gratificaçaõ 100$000 rs. e a quem da mesma der denuncia serta tera 50$000 e promete-se guardar segredo.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.	Hora da 1. preamar	
20 — Segunda	9h. 42m	Manhã.
21 — T:	10 30	
22 — Q:	11 — 18	Tarde.
23 — Q:	12 — 6	
24 — S:	0 54	
25 — S:	1 42	
26 — D:	2 — 30	

NOTICIAS MARITIMAS.

Navio entrado no dia 23.

PHILADELPHIA; 30 dias, Brigue Americano Globo, 266 T., M. Samuel Dolly, carga varios generos: a F. Mansfield.

ANGOLA; 78 dias, Brigue Portuguez 24 de Agosto, M. Antonio Nunes Ferreira, em lastro: a Josquim Ignacio Ribeiro.

RIO DE JANEIRO; 22 dias, Sumaca N. Bom Jezus, 113 T. M. Luiz Marques, carga carne: a Gaudino Agostinho de Barros.

Dia 24.

RIO DE JANEIRO; 23 dias, Brigue N. Carolina, 196 T., Cap: Izidoro da Costa Oliveira, carga carne: A. Schram

Sahido no mesmo dia.

TREESTE; Brigue Inglez Fortetud M. Roberto Thomaz, carga assucar.

Observações.

Fez-se de vella do Lameirão a C. Portugueza Ferreira.

PERN. NA TIP. DE M. F. FARIA, — 1837.